



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 11.332/2017

5° TERMO ADITIVO  
CONTRATO N° 88/2019

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°  
88/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A  
FUNDAÇÃO DO ABC.

A PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.307.595/0001-75, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Prudente de Moraes n° 81, 3° andar, Bairro Santa Paula, neste ato representada por sua Secretária, devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominados simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, estatuto aprovado pelo Decreto n° 12.914 de 31 de dezembro de 1991, registrado no 1° Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob o n° 52771, em 26 de outubro de 2018, no livro A-1, fls. 22, sediada na Avenida Lauro Gomes n° 2000, Vila Sacadura Cabral, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.571.275/0001-00, neste ato representada por seu Presidente em Exercício, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de quem firmou o Contrato de Gestão n° 88/2019, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no âmbito da rede hospitalar e ambulatorial municipal, na presença das testemunhas no final nomeadas e assinadas à vista dos elementos que instruem o processo administrativo n° 11332/2017 desta Prefeitura, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com as condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes decidem incluir no Contrato de Gestão a implantação e operacionalização do programa "Pró Saúde Fila Zero", destinado ao enfrentamento e resolução da demanda reprimida gerada pelas medidas de contenção e enfrentamento da Pandemia da COVID-19, especialmente a suspensão de procedimentos e consultas eletivas em razão da necessidade de ampliação dos leitos de isolamento, em conformidade com os anexos técnicos, Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor para inclusão da execução dos serviços acima descritos é de **R\$ 4.511.253,90** (quatro milhões quinhentos e onze mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) e serão pagos de acordo com os serviços prestados na forma apresentada no anexo I - composição de custos, que passa a fazer parte integrante deste.

1



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo nº 11.332/2017

5º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 88/2019

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente termo se inicia na data de sua lavratura e terá vigência por 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA QUARTA**

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerarão as dotações nº 02.12.01 - 10.301.0550.2013 - 3.3.90.39.00 - 363 - Outros Serviços Terceiros PJ, 02.12.01 - 10.302.0550.2147 - 3.3.90.34.00 - 359 - Outras Despesas Dec. de Contrato-PJ e 02.12.01 - 10.302.0550.2147 - 3.3.90.39.00 - 370 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

**CLÁUSULA QUINTA**

O presente termo de prorrogação foi elaborado com fulcro no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação atualizada, ficando ratificadas, convalidadas e consolidadas todas as demais cláusulas do contrato originário e demais termos, não alteradas pelo presente.

**CLÁUSULA SEXTA**

O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas a tudo presentes para que o mesmo produza seus efeitos de lei e de direito.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunhas:

1) 

2) 

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.